



# Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,

CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482

E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2024

**Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e Auxiliares de enfermagem em 30 (trinta) horas semanais e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica autorizada a regulamentação da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e Auxiliares de enfermagem desta municipalidade em 120 (cento e vinte) horas mensais, sendo 30 (trinta) horas semanais, bem como limitados a 10 (dez) plantões por mês de 12 (doze) horas ou 5 (cinco) plantões por mês de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 2º** A regulamentação da jornada de trabalho de que trata o Art. 1º desta Lei, não implicará em redução dos vencimentos e nem de gratificações da respectiva categoria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

Bernadete Socorro de Oliveira Araújo

Bernadete Mariquinha -

**Vereador**

Ademar Martins da Silva

Demazim - PP

**Vereador**

Adriano Andrade da Silva

Adriano da Saúde - PTB

**Vereador**

Adjackson Rodrigues Lima

Adjackson Lima - PRB

**Vereador**

César Nildo Costa Lima

César Costa - União Brasil

**Vereador**

Cleones Oliveira Matos

Kell - PSDB

**Vereador**

Davi Alexandre Sampaio Camargo

Xanddy Sampaio - PP

**Vereador**

Fanio Mania

Epifanio Andrade Silva - DEM

**Vereador**

Erivelton Carlos Ramos Trindade

Erivelton Trindade - PL

**Vereador**

Josibeliano Chagas Farias

Ceara - PSDB

**Vereador**

Lucas Alves Moura

Lucas Alves - PODEMOS

**Vereador**

Maycon Marcelo de Oliveira

Marcelo Oliveira - União Brasil

**Vereador**

Odacy Miranda da Silva

Odacy Miranda - PTB

**Vereador**

Thais Brito Lugon

Thais Brito - PDT

**Vereador**

Thiago da Silva Ferreira

Thiaguinho - PL

**Vereador**

Udenes Pereira da Silva Rodrigues

Denes Pereira - PT

**Vereador**

Feliberg Melo de Sousa

Feliberg Melo - PRB

**Vereador**



## Justificativa

### JUSTIFICATIVA

Apresento abaixo a justificativa do Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho **da equipe de enfermagem** em 30 (trinta) horas semanais e dá outras providências.

Os argumentos à regulamentação da jornada de trabalho referem-se aos desgastes físicos e emocionais que os profissionais sofrem em decorrência de suas atividades no contato com problemas de outras pessoas. Se o profissional está cansado ou frágil emocionalmente, não poderá tratar adequadamente o paciente que o procura, saindo muitas vezes sem atendimento adequado e muitas vezes mais frágil do que quando chegou ao solicitar atendimento.

Com a regulamentação da jornada de trabalho, busca-se um melhor acolhimento dos pacientes que atualmente encontram-se carentes de atenção. O usuário que procura assistência na rede pública de saúde, não somente necessita de um tratamento que eleve sua autoestima como também faça com que consiga vencer as dificuldades pela qual está passando.

Atualmente nesse tipo de atendimento, busca-se a humanização, pois o que realmente faz a diferença aos usuários é de como ele é tratado como ser humano, ou seja, como pessoa digna de receber um tratamento com qualidade e eficiência e não somente as técnicas aplicadas em seu processo de recuperação.

A equipe de enfermagem precisa de condições especiais para uma prática segura, garantindo a segurança do paciente e do profissional, até porque, é uma das únicas profissões que ainda não possui **regulamentação de carga horária**. Os profissionais muitas vezes ficam expostos a riscos biológicos e químicos; sofrem forte carga física e emocional; atuam em horários atípicos com longas jornadas de trabalho; muitas vezes com insuficiência de funcionários, matérias e equipamentos, sem contar muitas das vezes com o baixo salário e ausência de autonomia e motivação.

Muitos profissionais estão sobrecarregados com excesso de responsabilidade, e a sobrecarga é a principal causa de stress, além de ser uma das maiores causas da depressão crônica e abandono de carreira. Defender 30 (trinta) horas é defender mais qualidade de vida para os profissionais e, conseqüentemente mais qualidade no atendimento direto ao público.

A regulamentação das 30 (trinta) horas de trabalho para os profissionais significa mais saúde para todos, até porque, busca-se atribuir à categoria a isonomia, uma vez que outras classes profissionais já obtiveram conquistas em relação ao horário aqui pleiteado, como é o caso dos **fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais**, bem como dos **assistentes sociais** por meio do projeto lei 152/2008 aprovado no Congresso nacional estabelecendo a respectiva jornada aqui perquerida.

Não por outro motivo, a Organização Internacional do trabalho (OIT) afirma que a jornada de 30 (trinta) horas é a mais adequada para profissionais de saúde. Ademais, várias conferências foram realizadas nesse sentido, reconhecendo a respectiva jornada como adequada para os profissionais; podemos citar: II Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde; 12ª Conferência Nacional de Saúde; 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Estamos vivendo um processo de adoecimento na qual toda a população de inúmeros países foi acometida, e dentre as várias categorias profissionais, a Enfermagem por sua relevância sempre esteve na linha de frente. A Enfermagem teve e continua a desenvolver papel primordial diante da pandemia da Covid-19 a qual acometeu todo o cenário mundial, com reconhecimento da importância dos profissionais da enfermagem, sendo utilizado o termo conotativo pela mídia de **HERÓIS DA SAÚDE**.

O que podemos dizer da enfermagem em nosso dia a dia independente da pandemia?

A Enfermagem sempre foi a linha de frente da saúde no combate a inúmeros processos de adoecimento, independente de uma pandemia. O reconhecimento da enfermagem deve ser todos os dias enquanto cuidam do nascimento de uma vida; no acompanhamento de uma gestante; no desenvolvimento infantil; nas orientações aos adolescentes, jovens e idosos desde o processo de adoecimento ao luto.

É a enfermagem que compõe a maior parcela de funcionários em uma instituição de saúde; é a enfermagem que lida diretamente desde a admissão do paciente em um estabelecimento de saúde até a sua saída. A enfermagem quer e precisa ser reconhecida não só como **Heróis da Saúde**, e sim, poder também usufruir de uma vida com mais dignidade, menos sobrecarga de serviço e uma profissão mais humanizada.

A regulamentação das 30 (trinta) horas é uma das principais demandas da Enfermagem brasileira, e é recomendada pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) e pela ONU (Organização das Nações Unidas) que entendem que estes profissionais convivem em situações extremas de sofrimento e de exposição a ambientes insalubres, e que lutam há anos para torná-la real.

Importante frisar que, cerca de 10 (dez) estados da federação, 100 (cem) municípios brasileiros, bem como, diversas instituições de boa qualidade **já executam jornada de 30 (trinta) horas**, inclusive com decretos municipais e/ou leis estaduais e municipais aprovados nesse sentido.

Concluindo, o Município de Açailândia/MA tem somente a ganhar fazendo parte desta conquista histórica em reconhecer a jornada de 30 (trinta) horas como já vem sendo aplicada em outros estados e municípios deste nosso Brasil, logo, Açailândia/MA não pode ficar de fora e deixar de reconhecer os esforços e a dedicação em prol destes profissionais que tanto arriscam suas vidas para salvar a minha e a sua.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Açailândia, aos 05 de fevereiro de 2024.

**SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

Bernadete Socorro de Oliveira Araújo  
Bernadete Mariquinha - PSDB

**Vereador**

Ademar Martins da Silva  
Demazim - PP

**Vereador**

Adriano Andrade da Silva  
Adriano da Saúde - PTB

**Vereador**

Adjackson Rodrigues Lima  
Adjackson Lima - PRB

**Vereador**

César Nildo Costa Lima  
César Costa - União Brasil

**Vereador**

Cleones Oliveira Matos  
Kell - PSDB

**Vereador**

Davi Alexandre Sampaio Camargo  
Xandy Sampaio - PP

**Vereador**

Fanio Mania  
Epifanio Andrade Silva - DEM

**Vereador**

Erivelton Carlos Ramos Trindade  
Erivelton Trindade - PL

**Vereador**

Josibeliano Chagas Farias  
Ceara - PSDB

**Vereador**

Lucas Alves Moura  
Lucas Alves - PODEMOS

**Vereador**

Maycon Marcelo de Oliveira  
Marcelo Oliveira - União Brasil

**Vereador**

Odacy Miranda da Silva  
Odacy Miranda - PTB

**Vereador**

Thais Brito Lugon  
Thais Brito - PDT

**Vereador**

Thiago da Silva Ferreira

Thiaguinho - PL

**Vereador**

Udenes Pereira da Silva Rodrigues

Denes Pereira - PT

**Vereador**

Feliberg Melo de Sousa

Feliberg Melo - PRB

**Vereador**